



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO
CIGESP/SENASP/RENAESP/MJSP

EDITAL Nº 001/2026

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E LIDERANÇA PARA MULHERES NA SEGURANÇA PÚBLICA

A Escola de Administração da Universidade Federal da Bahia, mediante o Centro Interdisciplinar de Estudos e Formação em Segurança Pública- CIGESP, torna pública a abertura do processo seletivo de discentes para o curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E LIDERANÇA PARA MULHERES NA SEGURANÇA PÚBLICA**, na área de Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas, a ser ofertado na modalidade a distância, em parceria com o Ministério da Justiça e Segurança Pública- MJSP, representado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, no âmbito da Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública - RENAESP, com ingresso previsto para o semestre 2026.1. A oferta do curso segue o disposto nas Resoluções 01/2018 do CNE-MEC, 01/2021 e 03/2024 do CAPEX-UFBA.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo é para ingresso de discentes autodeclaradas mulheres no Curso de Especialização em Gestão e Liderança para Mulheres na Segurança Pública, oferecido pela UFBA para o semestre 2026.1 e será regido por este Edital.

1.2. A candidata que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas estabelecidas, neste Edital, será automaticamente eliminada do processo de seleção.

1.3. As aulas ocorrerão com periodicidade semanal do tipo síncronas, sendo ofertadas turmas às segundas, terças e quintas, no horário de 18h:30min e 22h:30min, definidas por sorteio. As aulas síncronas (ao vivo) serão lecionadas para cada turma de forma individualizada em seus respectivos horários, devendo a discente assistir à aula sempre na turma em que estiver matriculada. Exceções de ordem maior poderão ser autorizadas mediante requerimento prévio e justificado ao Colegiado.

1.4. A candidata aprovada deverá ter disponibilidade de tempo e recursos tecnológicos para participar dos encontros remotos, sendo no mínimo 50% de aulas virtuais síncronas mediadas por tecnologia (ferramentas de videoconferência, como, por exemplo: Zoom, Teams ou Meet), as quais também serão disponibilizadas gravadas na plataforma utilizada no curso. As demais aulas serão ministradas de forma assíncrona, realizadas em ambiente virtual próprio mediante aulas expositivas, dialogadas, exercícios, estudos de casos, pesquisas, oficinas, atividades individuais ou em grupo e estudos dirigidos. Tutores(as) estarão disponíveis para interação com os discentes para os conteúdos assíncronos no



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO
CIGESP/SENASP/RENAESP/MJSP

ambiente virtual de aprendizagem MOODLE UFBA, podendo ser acessadas no horário destinado às aulas ou em qualquer momento oportuno à discente.

1.4.1 A presença só será computada para fins de integralização curricular e aprovação no componente se o discente assistir às aulas síncronas (ao vivo), ainda que posteriormente sejam acessadas as gravações disponibilizadas na plataforma digital.

1.5. A candidata aprovada se comprometerá a: efetivar a matrícula, frequentar regularmente o curso, cumprir as atividades designadas, realizar as avaliações propostas e, ao término das disciplinas, elaborar um trabalho de conclusão de curso no formato de artigo ou projeto de intervenção com produto técnico, tecnológico ou científico, que consistirá na elaboração individual ou em grupo para apresentação virtual a uma banca da IES e/ou convidados, conforme as normas estabelecidas no Regimento Interno. Além disso, deverá submeter o artigo a um periódico científico de escolha das autoras, como a Revista Susp.

1.6. O Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização em Gestão e Liderança para Mulheres na Segurança Pública, regulamentado pela Resolução CNE nº 01 de 06 de abril de 2018, terá programação curricular desenvolvida em 360 (trezentas e sessenta) horas, não estando computadas as atividades extracurriculares de aula magna, módulo de adaptação ao ambiente virtual, workshop e o tempo reservado à elaboração em individual ou em grupo do Trabalho de Conclusão de Curso- TCC, condição *sine qua non* para a integralização do Curso que terá duração máxima de 14 (quatorze) meses já incluído o tempo para elaboração e entrega do TCC.

1.7 O Curso de Pós-Graduação, em nível de especialização, em Gestão e Liderança para Mulheres na Segurança Pública está organizado coma seguinte estrutura:

	MÓDULO 01
Abertura	Aula Pública Inaugural do Curso de especialização
Moodle UFBA	Módulo de adaptação ao ambiente virtual de aprendizagem
C01- 30H	Segurança Pública, Direitos Humanos e Democracia
C02 - 30H	Fundamentos da Liderança, Gestão e Planejamento Estratégico em Segurança Pública: Perspectivas de Gênero e Diversidade
C03 - 30H	Comunicação Estratégica e Mediação de Conflitos
C04 - 30H	Orçamento Público, Transparência e Integridade
C05 - 30H	Gestão de Recursos Humanos no Setor Público
C06 - 30H	Tecnologias da Informação Aplicadas à Gestão Estratégica



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO
CIGESP/SENASP/RENAESP/MJSP

	MÓDULO 02
Abertura	
C07 - 30H	Metodologia Científica e Projeto de Pesquisa
C08 - 30H	Liderança, Diversidade e Atuação Estratégica no Setor Público
C09 - 30H	Prevenção da Violência de Gênero e Segurança Digital
C10 - 30H	Ética, Integridade e Responsabilização no Setor Público
C11 - 30H	Seminários Temáticos em Gestão, Liderança e Saúde Ocupacional na Segurança Pública
C12 - 30H	Trabalho de Conclusão de Curso – TCC
Defesa TCC	
Encerramento	Workshop simpósio temático com apresentação dos resultados, melhores trabalhos e convidados especialistas.

1.8 A discente que cumprir os requisitos, lograr aprovação em todos os componentes, inclusive o TCC, com no mínimo média 5,0 (cinco) e obtiver frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco) por cento, será outorgado o Certificado de Especialista em Gestão e Liderança para Mulheres na Segurança Pública, que constará a parceria realizada da Universidade Federal da Bahia com o Ministério da Justiça e Segurança Pública.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Para participar do processo seletivo, a candidata deve atender simultaneamente os itens abaixo:

- a) Ser profissional autodeclarada mulher e integrar o quadro efetivo e ativo de uma das seguintes corporações: Polícia Militar/Brigada Militar; Polícia Civil; Polícia Técnico-Científica Estadual/Distrital; Corpo de Bombeiros Militar; Guarda Civil Municipal; Polícia Rodoviária Federal; Polícia Federal; Polícia Penal Federal; ou Polícias Penais Estaduais;
- b) Possuir, na data da publicação deste edital, no mínimo 3 (três) anos completos de efetivo exercício na instituição de origem enquanto profissional da segurança pública;
- c) Não se encontrar em fase de curso de formação, nem possuir previsão de início de curso institucional nos 12 (doze) meses subsequentes à publicação do edital;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO
CIGESP/SENASP/RENAESP/MJSP

- d) Não haver previsão de aposentadoria ou de transferência para a reserva nos próximos 4 (quatro) anos, contados da publicação deste edital;
- e) Não estar realizando curso de pós-graduação no âmbito da Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública (Renaesp), vinculada ao Ministério da Justiça e Segurança Pública;
- f) Não ter abandonado, desistido ou sido reprovada em curso de pós-graduação fomentado pela Renaesp nos últimos 5 (cinco) anos, ressalvadas as justificativas acolhidas pela Administração Pública;
- g) Não possuir pendências administrativas ou financeiras junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública;
- h) Não estar cumprindo, nem ter cumprido, punição administrativa nos últimos 12 (doze) meses;
- i) Não estar cumprindo pena, nem aguardando cumprimento de pena decorrente de condenação criminal; ou

2.2 Nos termos da legislação interna da Universidade Federal da Bahia, haverá reserva de duas vagas, sendo uma delas para servidor(a) técnico-administrativo(a) em educação (TAE-UFBA) e outra para pessoa estrangeira comprovadamente profissional da segurança pública. Aplicam-se os requisitos do item 2.1 nas vagas adicionais, no que couber.

3. VAGAS

3.1 Serão oferecidas 242 (duzentas e quarenta e duas vagas) vagas conforme quadro de modalidade de concorrência abaixo, distribuídas nos termos do quadro no item 3.3 deste Edital, em conformidade com a Resolução 03/2024 do CAPEX-UFBA. No ato da inscrição a candidata deve declarar sua condição, entregar devida comprovação, quando for o caso e fazer opção pela categoria de vagas que vai concorrer.

NÚMERO DE VAGAS POR MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA		
DISTRIBUIÇÃO DAS 242 VAGAS		
01	Ampla Concorrência	120 vagas
02	Negros (pretos e pardos)	80 vagas
03	Pessoas com deficiência	10 vagas



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO
CIGESP/SENASP/RENAESP/MJSP

NÚMERO DE VAGAS POR MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA		
04	Pessoas indígenas, quilombolas, trans, migrantes, refugiadas ou apátridas em situação de vulnerabilidade	30 vagas
05	Pessoa Estrangeira profissional de segurança pública Servidora Técnico-Administrativa em Educação (TAE) da UFBA	01 vaga para pessoa estrangeira comprovadamente profissional da segurança pública 01 vaga para Servidora Técnico-Administrativa em Educação (TAE) da UFBA.
	TOTAL DE VAGAS	242 vagas

3.2 Informações importantes referentes ao modo de comprovação da condição declarada e optada pela candidata para concorrência:

- (a) Candidata autodeclarada negra (preta ou parda) haverá procedimento institucional de heteroidentificação complementar, para verificação da condição autodeclarada.
- (b) Candidata indígena deve apresentar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígenas (RANI) ou uma declaração de pertencimento emitida pela comunidade indígena, reconhecida pela FUNAI e assinada por uma liderança local (conforme Anexo VII).
- (c) Candidata quilombola devem apresentar uma declaração de pertencimento assinada por uma liderança local ou um documento emitido pela Fundação Palmares que reconheça a comunidade como remanescente de quilombo (conforme Anexo V).
- (d) Candidata Trans (transexuais, transgêneros e travestis) devem apresentar uma autodeclaração, marcada na Ficha de autodeclaração (conforme Anexo II).
- (e) Candidata com deficiência (categorias definidas pelo Decreto nº 5 de 20 de dezembro de 2004 pelo Decreto nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004 e pela Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015) deverá apresentar ficha de autodeclaração do Anexo II e laudo médico, atestando esta condição. Deverá ainda informar se deseja atendimento educacional especializado e em caso positivo, o tipo de suporte durante o processo seletivo do referido edital.
- (f) Candidata refugiada ou apátrida em situação de vulnerabilidade devem apresentar um visto humanitário permanente ou temporário, emitido pelo Conselho Nacional de Imigração.
- (g) Servidoras Técnico-Administrativos em Educação da UFBA: devem apresentar comprovação atual de vínculo com a UFBA sob o Regime Jurídico Único (RJU), como



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO
CIGESP/SENASP/RENAESP/MJSP

uma declaração emitida pela PRODEP, documento do SIGEPE ou contracheque recente.

- (h) Estrangeira comprovadamente profissional da segurança pública: deve apresentar comprovante de vínculo institucional e atender a todos os critérios e requisitos descritos no item 2.1, no que couber.

3.3 As vagas serão distribuídas conforme quadro de apresentação abaixo:

UF	Polícia Militar/ Brigada Militar	Polícia Civil ver a)	Corpo de Bombeiros Militares	Polícia Técnico Científica	Total de vagas por estado e DF
Grupo A: Acre	1	1	1	1	4
Grupo A: Alagoas	1	1	1	1	4
Grupo A: Amapá	1	1	1	1	4
Grupo A: Amazonas	1	1	1	1	4
Grupo A: Bahia	1	1	1	1	4
Grupo A: Ceará	1	1	1	1	4
Grupo A: Distrito Federal	1	1	1	1	4
Grupo A: Espírito Santo	1	1	1	1	4
Grupo A: Goiás	1	1	1	1	4
Grupo A: Maranhão	1	1	1	1	4
Grupo A: Mato Grosso	1	1	1	1	4
Grupo A: Mato Grosso do Sul	1	1	1	1	4
Grupo A: Minas Gerais	1	1	1	1	4
Grupo A: Pará	1	1	1	1	4
Grupo A: Paraíba	1	1	1	1	4
Grupo A: Paraná	1	1	1	1	4
Grupo A: Pernambuco	1	1	1	1	4
Grupo A: Piauí	1	1	1	1	4
Grupo A: Rio de Janeiro	1	1	1	1	4
Grupo A: Rio Grande do Norte	1	1	1	1	4
Grupo A: Rio Grande do Sul	1	1	1	1	4
Grupo A: Rondônia	1	1	1	1	4
Grupo A: Roraima	1	1	1	1	4



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO
CIGESP/SENASP/RENAESP/MJSP

Grupo A: Santa Catarina	1	1	1	1	4
Grupo A: São Paulo	1	1	1	1	4
Grupo A: Sergipe	1	1	1	1	4
Grupo A: Tocantins	1	1	1	1	4
Grupo B: Guardas Civis Municipais	26 (vinte e seis) vagas serão destinadas às Guardas Civis Municipais instituídas nos termos da Lei nº 13.022, de 8 de agosto de 2014				26 (uma por estado)
Grupo C: Servidoras mobilizadas do Ministério da Justiça e Segurança Pública.	04 (quatro) vagas destinadas às servidoras mobilizadas do MJSP				04
Grupo D: Maior pontuação	40 (quarenta) vagas serão destinadas às candidatas com maior pontuação no processo seletivo, pertencentes aos quadros das instituições Polícia Militar/Brigada Militar, Polícia Civil, Polícia Técnico-Científica, Bombeiros Militares, Guarda Civil Municipal e Servidoras Mobilizadas do MJSP, que não tenham sido contemplados nas vagas dos Grupos A, B e C.				40
Grupo E: Polícia Rodoviária Federal	02 (duas) vagas destinadas para a Polícia Rodoviária Federal.				02
Grupo F: Polícia Federal	10 (dez) vagas destinadas para a Polícia Federal.				10
Grupo G: Polícia Penal Estadual	27 (vinte e sete) vagas destinadas para integrantes da Polícia Penal Estadual.				27 (uma por UF)
Grupo H: Polícia Penal Federal	23 (vinte e três) vagas destinadas para integrantes da Polícia Penal Federal lotadas em penitenciárias federais ou no Ministério da Justiça e Segurança Pública.				23
Grupo I: Pessoa estrangeira ou servidora técnico-administrativa TAE-UFBA	02 (duas) vagas destinadas a reserva de vagas, sendo uma para pessoa estrangeira e outra para servidor técnico-administrativo TAE-UFBA.				02

- Na hipótese de o Instituto de Perícia ainda ser integrante da Polícia Civil, os respectivos servidores concorrerão às vagas destinadas à Polícia Técnico-científica.
- Na hipótese de o Bombeiro Militar ainda ser integrante da Polícia Militar, os respectivos servidores concorrerão às vagas destinadas ao Corpo de Bombeiros Militares.
- Na hipótese de não preenchimento de vagas reservadas após a distribuição do item 3.3, estas deverão ser distribuídas sequencialmente para as candidatas melhor classificadas resguardadas as previsões da Portaria 1.148-MJ, de 12 de junho de 2012, com as modificações da Portaria n. 1.251, de 25 de julho de 2014.
- As vagas destinadas à Polícia Rodoviária Federal serão preenchidas mediante seleção a ser realizada pela Universidade Corporativa da PRF.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO
CIGESP/SENASP/RENAESP/MJSP

- e) As vagas destinadas à Polícia Federal serão preenchidas mediante seleção a ser realizado pela Academia Nacional de Polícia da Polícia Federal.
- f) As vagas destinadas à Polícia Penal Federal serão preenchidas mediante seleção a ser realizada pela Secretaria Nacional de Políticas Penais – Senappen.
- g) As vagas destinadas à Polícia Penal Estadual serão preenchidas mediante processo seletivo realizado pela UFBA.
- h) As vagas reservadas nas modalidades de concorrência: negros (pretos e pardos), pessoas com deficiência e a de pessoas indígenas, quilombolas, trans, migrantes, refugiadas ou apátridas em situação de vulnerabilidade, quando não preenchidas, serão revertidas para a ampla concorrência, especificadas as previsões do item 3.3 ou referente à política de cotas.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pela candidata das condições estabelecidas neste Edital.

4.2. A candidata deverá possuir os requisitos mínimos exigidos para o curso.

4.3. O período para a realização das inscrições será a partir das 00:00h do dia **04/03/2026** às 23:59h do dia **17/03/2026** (horário de Brasília-DF), no formulário a ser disponibilizado no site: <https://cigesp.ufba.br/> ou no link <https://forms.gle/hB7BQhcDAq3szgSo9>

4.4. A Universidade Federal da Bahia - UFBA não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.5. Quando do processamento das inscrições, caso seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada por uma mesma candidata, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições pela data e hora de envio do requerimento via internet. Consequentemente, as demais inscrições da candidata serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

4.6. É de exclusiva responsabilidade da candidata a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

4.7. Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO
CIGESP/SENASP/RENAESP/MJSP

dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática da candidata sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

4.8. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.

4.8.1. A prorrogação das inscrições poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação ser feita no site institucional: <https://cigesp.ufba.br/>

4.9. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.

4.10. O descumprimento de quaisquer instruções constantes neste Edital implicará no não deferimento da inscrição.

4.11. A qualquer tempo, a Universidade Federal da Bahia- UFBA poderá determinar a anulação da inscrição, e todos os atos dela decorrentes, se verificada qualquer prática irregular, seja de natureza administrativa, civil ou penal.

4.12. Será considerada inválida a inscrição cujos procedimentos não forem integralmente finalizados.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA EFETUAR A INSCRIÇÃO

5.1. Acessar o site: <https://cigesp.ufba.br/> ou link <https://forms.gle/hB7BQhcDAq3szgSo9> preencher todas as etapas do requerimento de inscrição relativas ao processo seletivo, anexando toda a documentação do item 5.2. Todos os dados solicitados no requerimento são obrigatórios para o preenchimento.

5.2. Todas as candidatas, para fins de inscrição, devem anexar no formulário online, cópia digitalizada dos documentos abaixo seguindo obrigatoriamente a ordem de apresentação indicada a seguir:

- Diploma do Curso de Graduação (frente e verso);
- Documento de identificação com foto, digitalizado e enviado em formato PDF;
- CPF, digitalizado e enviado em formato PDF;
- Curriculum Vitae ou Curriculum Lattes digitalizado e enviado em formato PDF, que não será considerado como critério de seleção;
- Declarações e documentos obrigatórios específicos de acordo com a modalidade de concorrência da vaga que está se candidatando, conforme os itens 3.2 e 3.3 deste edital, conforme modelos Anexos II, V, VI e VII;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO
CIGESP/SENASP/RENAESP/MJSP

- Declaração e documentos necessários para comprovação da pontuação a ser atribuída, conforme item 6, alíneas b) e c) deste Edital;
- Comprovante de pertencimento à instituição.

5.2.1. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos enviados fora da data prevista neste edital.

5.2.2 Não serão considerados, para fins de análise da inscrição, arquivos digitais ilegíveis, corrompidos, com falha de abertura, sem identificação clara da candidata ou que impossibilitem a conferência da autenticidade dos documentos.

5.3. Toda documentação descrita deverá ser enviada, exclusivamente, em formato PDF, em arquivo único.

5.4 Para candidatas que ainda não possuem o diploma de graduação, será aceita, em caráter provisório, declaração, atestado ou certificado explicitando tal questão, com a data de previsão de colação de grau, em papel timbrado com assinatura digital do representante da instituição ou curso em que a candidata estiver matriculada. Caso selecionado, no ato da matrícula, obrigatoriamente, deve ser apresentado o Diploma (frente e verso) ou Certificado de Conclusão de Curso. No caso de candidatas egressas dos cursos da UFBA, pode-se apresentar histórico escolar com registro de cumpriu grade no campo conclusão do curso. A ausência da apresentação desses documentos impede a matrícula e gera a automática perda da vaga para o qual tenha sido selecionado neste edital, podendo ser convocadas candidatas selecionadas e não classificadas, caso existam.

5.5 A UFBA não se responsabiliza por qualquer tipo de problema, de qualquer ordem, que impeça a inscrição e o envio da documentação à UFBA. É de inteira responsabilidade da candidata acompanhar e conferir as publicações referentes ao processo seletivo, publicadas oportunamente, no site: <https://cigesp.ufba.br/>

6. O PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A seleção das inscritos será realizada por uma banca de seleção formada por três membros indicados pela Coordenação do Curso que analisará os requisitos do item 6.2 para seleção e classificação das candidatas.

6.2. A seleção será realizada com base na avaliação dos seguintes critérios:

- a) Não ter sido beneficiada em matrícula em curso fomentado pela RENAESP, nos últimos 5 (cinco) anos, contados entre a data da conclusão do curso fomentado (comprovado por autodeclaração) e a data da publicação deste edital: **5 % (cinco por cento)** do total da seleção.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO
CIGESP/SENASP/RENAESP/MJSP

- b) Tempo de serviço: até **5% (cinco) por cento** da pontuação total da seleção, (comprovada por declaração da instituição atual ou outro documento válido) conforme tabela abaixo:

TEMPO DE SERVIÇO NA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	PONTUAÇÃO
De 3 a 5 anos completos	1
De 6 a 9 anos completos	2
De 10 a 12 anos completos	3
De 13 a 15 anos completos	4
A partir de 16 anos completos	5

- c) **Carta de intenção:** A carta de intenção deverá ser redigida diretamente no formulário de inscrição, em campo específico, com limite máximo de 1500 caracteres, devendo ser elaborada sem qualquer forma de identificação nominal da candidata nesse espaço, que corresponderá até 90 % (noventa) por cento da pontuação total da seleção, conforme tabela abaixo:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Motivações pessoais e profissionais que a levaram a se inscrever no curso	40%
Expectativas sobre como utilizar os conhecimentos na prática profissional	20%
Relação da trajetória profissional com a temática da especialização	20%
Adequação à norma culta da língua portuguesa	10%
Total da pontuação	Até 90%

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate, a seleção será decidida com base nos seguintes critérios, na ordem estabelecida:

1º. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO
CIGESP/SENASP/RENAESP/MJSP

2º. Maior nota na avaliação da carta de intenção;

3º. Maior tempo de serviço em anos completos como profissional da segurança pública;

4º. Maior idade, por ano, mês e dia; e

5º Persistindo o empate, haverá sorteio realizado pela banca da seleção.

7.2 Os critérios de desempate serão aplicados sequencialmente até que a situação de empate seja resolvida.

8. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO E CRONOGRAMA

8.1 A seleção será realizada nos termos do cronograma a seguir, que poderá ser alterado. As alterações serão publicadas no site <https://cigesp.ufba.br/> , sendo responsabilidade da candidata acompanhar.

DATAS	ATIVIDADES
03/03/2026	Publicação do edital de abertura
04/03/2026 a 17/03/2026	Período de inscrição
18/03/2026	Divulgação da homologação das inscrições
19/03/2026 a 20/03/2026	Interposição de recurso da homologação da inscrição
23/03/2026	Resultado da interposição de recurso da inscrição
23/03/2026	Divulgação do resultado preliminar da seleção
24/03/2026 a 25/03/2026	Interposição de recurso sobre o resultado preliminar
26/03/2026	Resultado da interposição de recurso preliminar
26/03/2026	Edital de convocação para heteroidentificação
27/03/2026 a 30/03/2026	Envio de documentação da heteroidentificação
31/03/2026	Resultado da heteroidentificação
01/04/2026 a 02/04/2026	Interposição de recurso do resultado de heteroidentificação
03/04/2026	Resultado final e convocação para matrícula

8.2 **HETEROIDENTIFICAÇÃO:** Para candidatas autodeclaradas negras haverá Procedimento Institucional de Heteroidentificação Telepresencial Complementar, para verificação da



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO
CIGESP/SENASP/RENAESP/MJSP

condição de pessoa negra (preta ou parda) autodeclarada, conforme consta no cronograma. O procedimento de heteroidentificação ocorrerá de forma telepresencial, uma vez que o curso é ofertado na modalidade a distância e as candidatas residem em diversos municípios do país.

8.2.1 O edital de convocação para o procedimento de heteroidentificação descreverá os meios e documentos a serem enviados, sendo de responsabilidade da candidata acompanhar a convocação e atendê-la no prazo, sob pena de perda da vaga e convocação dos classificados subsequentes.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A publicação do resultado do Processo Seletivo ocorrerá no site: <https://cigesp.ufba.br/>

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Universidade Federal da Bahia no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação dos resultados objetos dos recursos.

10.2. Os recursos deverão ser elaborados no modelo do formulário disponível no site <https://cigesp.ufba.br/>, enviados com o assunto **"RECURSO SELEÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO E LIDERANÇA PARA MULHERES NA SEGURANÇA PÚBLICA_ nome da candidata"**, para o e-mail esp.mulheres.susp@ufba.br.

10.3. Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

10.4. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos as candidatas.

10.5. Não serão aceitos recursos fora do prazo.

10.6. O resultado dos recursos será publicado no site: <https://cigesp.ufba.br/>

10.7. A Comissão de Seleção constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões.

10.8. É de exclusiva responsabilidade da candidata o acompanhamento da publicação dos resultados da análise dos recursos no site: <https://cigesp.ufba.br/>, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

11. DA MATRÍCULA

11.1. As orientações específicas para a matrícula das candidatas selecionados serão disponibilizadas no site: <https://cigesp.ufba.br/> por meio da publicação de Convocação de Matrícula, quando da publicação do resultado.

11.2. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para matrícula até a data indicada ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO
CIGESP/SENASP/RENAESP/MJSP

inscrição da candidata, sua eliminação do respectivo Processo Seletivo e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Comissão de Seleção, ainda que já tenham sido publicados os resultados.

11.3 Para realizar a matrícula, a candidata selecionada deverá enviar para o e-mail esp.mulheres.susp@ufba.br com assunto “**MATRÍCULA NA PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO E LIDERANÇA PARA MULHERES NA SEGURANÇA PÚBLICA_ nome da candidata**” dentre outros documentos solicitados e especificados no Edital de Matrícula, os seguintes documentos:

- a) **Diploma de graduação**, de instituição reconhecida pelo MEC, frente e verso, autenticado em cartório ou fé pública, com carimbo de identificação de qualquer servidor, em formato PDF colorido;
- b) **Histórico escolar da graduação**, todas as páginas frente e verso, autenticado em cartório ou fé pública, com carimbo de identificação de qualquer servidor, em formato PDF;
- c) **Documento de identificação com foto**, frente e verso, autenticado em cartório ou fé pública, com carimbo de identificação de qualquer servidor, em formato PDF colorido;
- d) **Documento de CPF**, autenticado em cartório ou fé pública, com carimbo de identificação de qualquer servidor, em formato PDF;
- e) **Título de eleitor**, autenticado em cartório ou fé pública, com carimbo de identificação de qualquer servidor, em formato PDF;
- f) **Certidão de quitação eleitoral**, que pode ser obtida no site da Tribunal Regional Eleitoral do respectivo estado da candidata;
- g) **Comprovante de pertencimento ao quadro efetivo** de uma das seguintes corporações: Polícia Militar/Brigada Militar; Polícia Civil; Polícia Técnico-científica Estadual/Distrital; Guarda Municipal; Polícia Penal Estadual e Penal; Polícia Rodoviária Federal; Polícia Federal (serão aceitos carteira funcional, publicação de posse em diário oficial, certidão de tempo de serviço ou declaração emitida pela instituição);
- h) **Certidão de tempo de serviço comprovando ter pelo menos 3 (três) anos completos de serviço** na instituição atual comprovando ser profissional de segurança pública (Serão aceitos declaração da instituição e/o certidão de tempo de serviço);
- i) **Declaração para fins de matrícula**, da própria candidata, informando que não está realizando curso de formação e não há previsão de iniciar cursos institucionais nos próximos 12 meses; que não há previsão de aposentadoria ou de transferência para a reserva nos quatro anos seguintes à data da publicação do deste edital de seleção; que não é cursista de cursos de graduação ou pós-graduação fomentado pela Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública; que não desistiu ou reprovou em curso de graduação ou pós-graduação fomentado pela Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública do Ministério



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO
CIGESP/SENASP/RENAESP/MJSP

da Justiça e Segurança Pública, nos últimos cinco anos, ressalvado os casos em que as justificativas foram acolhidas pela Administração Pública e que não possui quaisquer pendências administrativas/financeiras com o Ministério da Justiça e Segurança Pública, conforme modelo do Anexo VIII deste Edital;

- j) **Termo de compromisso para participação em curso** assinado pela candidata e por sua chefia imediata, conforme modelo do Anexo IV deste Edital;
- k) **Declaração da Corregedoria**, ou órgão similar, comprovando que não cumpre e que não cumpriu punição administrativa nos últimos 12 meses;
- l) **Certidões negativas criminais**, das esferas estadual e federal, para comprovação de que não está em cumprimento de pena ou aguardando para cumprir pena de crimes;
- m) **Declaração de anuência formal** do dirigente máximo da instituição da candidata, a qual deve explicitar a disponibilidade da respectiva candidata para exercer as atividades inerentes ao curso, inclusive em horário de expediente, durante a vigência do curso, conforme Anexo III deste Edital;
- n) **Ficha de Cadastro de Aluno da Pós-graduação**, preenchida e com assinatura digital, conforme modelo do Anexo I deste Edital;
- o) **Foto 3x4** colorida, digitalizada, com fundo branco.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que a candidata conhece as presentes instruções e aceita as condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

12.2. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site <https://cigesp.ufba.br/>

12.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Curso, no âmbito de sua competência.

Coordenação-Geral da Pós-Graduação,
em nível de especialização, em Gestão e Liderança
para Mulheres na Segurança Pública



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO
CIGESP/SENASP/RENAESP/MJSP

ANEXO I

FICHA DE CADASTRO DE ALUNOS DE PÓS -GRADUAÇÃO (Preencher somente com LETRA DE FORMA)

Curso:	Matrícula (preenchido pelo Programã):
--------	---------------------------------------

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome:				Raça/Etnia:	
Nome do Pai:			Nome da Mãe:		
Data de Nascimento:	Estado Civil:	Sexo: [] M [] F	Identidade:	Órgão Emissor:	
CPF:	Naturalidade:	UF:	Nacionalidade:		
Nº do Passaporte:			RNE (Registro Nacional de Estrangeiro):		
Documento Militar:	Órgão Emissor: [] Aero [] Exer [] Mar	Tipo: [] Alistamento [] Dispensa [] Serviço Militar		Título de Eleitor:	
Zona:	Seção:	Tipo Sanguíneo:	RH:	Portador de Necessidade Especial: [] Não [] Sim (especifique): [] Física [] Auditiva [] Visual [] Outra:	
Logradouro:			Número:	Complemento:	
Bairro:		CEP:	Município:	UF:	
e-mail:			DDD / Telefone Fixo:	DDD / Celular:	

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso de Graduação (Nome):			
Nome da Instituição:		Ano de Conclusão:	
Localização da Instituição (Cidade):		Ensino Médio [] Escola Pública [] Escola Privada	UF:

..... de de 20..... Assinatura do(a) Aluno(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO
CIGESP/SENASP/RENAESP/MJSP

ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO

Nome da candidata: _____

CPF: _____ RG: _____

Autodeclaração (é possível assinalar mais de uma opção): Declaro que eu me enquadro na(s) categoria (as) apresentada(s) a seguir:

☐ Amarelo (segundo o IBGE)	☐ Preto (segundo o IBGE)
☐ Branco (segundo o IBGE)	☐ Quilombola (segundo o IBGE)
☐ Indígena (segundo o IBGE)	☐ Pessoa com deficiência
☐ Pardo (segundo o IBGE)	☐ Pessoa trans (transexual, travesti ou transgênero)
☐ Migrantes ou refugiados	☐ Apátridas em situação de vulnerabilidade
☐ Servidor TAE-UFBA	☐ Pessoa estrangeira profissional de segurança pública

Em relação à inscrição no processo seletivo, declaro que:

- ☐ Concorrerei à política de reserva de vagas
☐ Não concorrerei à política de reserva de vagas, concorrendo apenas à modalidade de vagas da ampla concorrência.

Ao optar por concorrer à política de reserva de vagas, concorrerei à modalidade abaixo, (assinale apenas uma opção):

- ☐ Negro (preto ou pardo)
☐ Pessoa com deficiência
☐ Quilombola, Indígena, pessoa TRANS (transexual, travesti ou transgênero), migrante, refugiado ou apátrida ☐ Servidor TAE- UFBA
☐ Pessoa estrangeira profissional da segurança pública

Declaro que fui beneficiado em matrícula em outro curso fomentado pela RENAESP, nos últimos 5 (cinco) anos, contados entre a data da conclusão do curso fomentado e a data da publicação deste edital?

- ☐ SIM
☐ NÃO

Por fim, declaro, para os devidos fins, que me **autodeclaro mulher**, em conformidade com a legislação vigente e com as normas estabelecidas no presente processo seletivo.

Local e data: _____, ____ / ____ / ____

Assinatura da candidata



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO
CIGESP/SENASP/RENAESP/MJSP

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Atesto, junto à Comissão de Seleção do Processo Seletivo da Pós-Graduação em Gestão e Liderança para Mulheres na Segurança Pública, Edital de Seleção Nº **001/2026**, que concordo com a matrícula servidor <nome do servidor>, identidade <identidade do servidor>, CPF <CPF do servidor>, bem como ratifico a autorização para que possa participar das atividades curriculares do curso, inclusive em horário de expediente se necessário.

Local e data: _____, ____ / ____ / ____

Identificação e cargo do dirigente máximo da instituição



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO
CIGESP/SENASP/RENAESP/MJSP

ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO

Dados do participante

Nome:

CPF:

Identidade:

Telefone:

Instituição de Origem:

Cargo:

Lotação na Instituição:

e-mail:

Endereço:

Dados do Curso

Nome da IES: UFBA

Ano: 2026

Nome do Curso:

Eu, acima identificado, assumo, a partir da assinatura do presente termo, os seguintes compromissos:

- I- Frequentar regularmente as aulas do curso discriminado e demais atividades acadêmicas programadas, conforme calendário do curso;
- II- Dedicar pelo menos 20 horas semanais para as atividades acadêmicas do curso;
- III- Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;
- IV- Apresentar à Secretaria Nacional de Segurança Pública- Senasp, para análise e manifestação, justificativas referentes às causas de sua reprovação, evasão ou desistência;
- V- Ressarcir a totalidade dos valores referentes às despesas pagas, no caso de abandono, desistência ou reprovação não justificada;
- VI- Aplicar os conhecimentos adquiridos no referido curso no setor de sua lotação, bem como na instituição como um todo;
- VII- Declara estar ciente de que somente estará isento do ressarcimento previsto no item V, quando a interrupção de sua participação no curso se der:
 - a) em virtude de licença por motivo de doença própria ou em pessoa da família, devidamente comprovada por perícia médica oficial, que expressamente impeça a participação nas atividades discentes; ou
 - b) em caso de morte do discente; ou em caso de matrícula em curso de formação, habilitação ou aperfeiçoamento, inerentes às carreiras de segurança pública e defesa social, que demandam dedicação exclusiva.
- VIII - Declara, ainda, estar ciente de que as causas de abandono, desistência ou reprovação, não justificadas ensejarão, além da obrigação mencionada, a impossibilidade de participação em cursos promovidos pela Renasp por um prazo de 05 (cinco) anos.

Local e data:

Assinatura do(a) Servidor(a)

Estou CIENTE e AUTORIZO a participação do(a) servidor(a) no curso nos dias e horários relacionados às aulas da pós-graduação, nos termos da legislação vigente.

Local e data:

Assinatura e identificação da Chefia do(a) Servidor(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO
CIGESP/SENASP/RENAESP/MJSP

ANEXO V- DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Nós, abaixo assinados, residentes na Comunidade **Quilombola** _____, localizada no Município de _____, Estado _____, declaramos para fim específico de atender ao edital do **Processo Seletivo**, para ingresso na **Pós-graduação em Gestão e Liderança para Mulheres na Segurança Pública** da Universidade Federal da Bahia (UFBA) que a candidata _____, CPF _____, RG. _____, nascida em _____, é **QUILOMBOLA**, nascido e residente nesta Comunidade Quilombola, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade datamos e assinamos

Local e data: _____, ____/____/____

Liderança 1 - Presidente/Coordenação

Nome:

RG:

Telefone:

Liderança 2 – Direção/Coordenação

Nome:

RG:

Telefone:

Liderança 3

Nome:

RG:

Telefone:

COMUNIDADE/ASSOCIAÇÃO:

CNPJ:



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO
CIGESP/SENASP/RENAESP/MJSP

ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO INDÍGENA

Eu, _____, CPF: _____, RG: _____, declaro para fim específico de atender ao edital do **Processo Seletivo** para ingresso na **Pós-graduação em Gestão e Liderança para Mulheres na Segurança Pública da Universidade Federal da Bahia (UFBA)** pertencer ao povo indígena (identificar etnia) _____, Comunidade indígena localizada no Município de _____, Estado _____. Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita(o) ao indeferimento da matrícula, ou, se matriculada(o), ao cancelamento da mesma, e às penalidades previstas em lei.

Por ser verdade dato e assino

Local e data: _____, ____/____/____

Assinatura da candidata



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO
CIGESP/SENASP/RENAESP/MJSP

ANEXO VII- DECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE INDÍGENA

Declaro para fim específico de atender ao edital do **Processo Seletivo** para ingresso na **em Gestão e Liderança para Mulheres na Segurança Pública (UFBA)** que a candidata

CPF: _____ RG: _____

pertence ao povo indígena (identificar etnia) _____

Comunidade Indígena (nome da Terra Indígena ou Acampamento)

_____, localizada no Município de

_____, Estado _____.

Por ser verdade dato e assino

Local e data: _____, ____/____/____

Cacique da Aldeia

Nome: _____ RG: _____

Assinatura: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO
CIGESP/SENASP/RENAESP/MJSP

ANEXO VIII- DECLARAÇÕES PARA FINS DE MATRÍCULA

Eu, _____, CPF _____,

declaro para fins de matrícula do curso de especialização Pós-graduação em Gestão e Liderança para Mulheres na Segurança Pública da Universidade Federal da Bahia, que:

I- não estou realizando curso de formação e não há previsão de iniciar cursos institucionais nos próximos 12 meses;

II- não há previsão de aposentadoria ou de transferência para a reserva nos quatro anos seguintes à data da publicação do deste edital de seleção;

III- não sou cursista de cursos de graduação ou pós-graduação fomentado pela Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

IV- não desisti ou reprovei em curso de graduação ou pós-graduação fomentado pela Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública, nos últimos cinco anos, ressalvado os casos em que as justificativas foram acolhidas pela Administração Pública;

V- não possuo quaisquer pendências administrativas/financeiras com o Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Por ser verdade, dato e assino.

Local e data: _____, ____/____/____

Assinatura da candidata